



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.529 /

“REDUZ, TEMPORARIAMENTE, A TARIFA BÁSICA DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada pela 2ª Vara Cível da Comarca de Poços de Caldas na ação ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Processo nº 0518 04 071862-0), referente ao aumento ilegal de tarifas concedido pelo Decreto nº 7.916, de 07 de dezembro de 2004, no transporte público coletivo,

DECRETA:

Art. 1º. No período compreendido entre 11 de fevereiro e 24 de abril de 2018, fica reduzida em R\$ 0,20 (vinte centavos) a tarifa básica cobrada pela empresa Auto Omnibus Circulare Poços de Caldas Ltda. referente ao transporte público coletivo, objeto de concessão pública.

Parágrafo único. A partir do dia 25 de abril de 2018, as tarifas retornarão aos valores dispostos no Decreto nº 12.457, de 10 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU DE M. SALA SANSÃO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.640, de 10 / 02 / 2018.